



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PREGÃO Nº 100/2018

PROCESSO ADM. Nº 146/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 104 Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Agenda p/ telefone, 150 x 210, c/ 41 folhas	foroni	Uni	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
3	Álbum fotografico para 100 fotos 10x15 cm, tipo fichario, com estampa de personagens ou flores.	foto new	Un	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
14	Balão de coração nº11 vermelho pct. Com 50 und.	são roque	Pct	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
15	Balão nº9 cor preta com bolinhas brancas, pct. Com 25 und.	são roque	Pct	10	R\$ 15,69	R\$ 156,90
16	Balão nº9 cor vermelha com bolinhas brancas, pct. Com 25 und.	são roque	Pct	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80
17	Bastão de cola quente fina	rend cola	Un	1500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
19	Bateria alcalina 9 V	elgim	Un	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
20	Bateria alcalina CR 2032 3V	elgim	Un	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
24	Bobina de papel contact na cor branca c/ 10 mtrs	leonora	Un	6	R\$ 61,80	R\$ 370,80
28	Bobina de papel de presente, com motivos infantis, 60 cm c/ 100 mtr.	vmp	Un	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
29	Bobina p/ fax, 215 mm x 30 m	regispel	Uni	5	R\$ 9,69	R\$ 48,45
30	Bola de isopor média, tam. 0,75 mm	placterm	Un	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60
31	Bola de isopor, tam. 0,25 mm	placterm	Uni	40	R\$ 0,19	R\$ 7,60
32	Bola de isopor, tam. 0,50 mm	placterm	Un	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
34	Bolsa confeccionada em lona 10 padrão funasa nordeste na cor amarela, c/ duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com 2 fechos de metal 25 mm, com dois cadaços em nylon 25 mm para fechamento da tampa, altura 28 cm, largura 38 cm, 19 de diâmetro, alça em lona.	santi	Un	15	R\$ 110,49	R\$ 1.657,35
35	Bolsa Universitária características: produzida em material interno impermeável, tamanho:	republic vix	Uni	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	40x30x12cm (area útil interna), tamanho suficiente para caber fichários, 03 divisões, sendo uma fechada com zíper e alças de ombro					
39	Caderno de brochura pequeno, c/ 96 folhas, capa forte, formato 140mm x 200mm, capa nas cores verde, vermelho, amarelo e azul.	tilibra	Un	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
40	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 48 folhas	s.domingos	Un	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
43	Caderno de caligrafia brochura, c/ 50 folhas	são domingos	Un	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
49	Calculadora de mesa grande 12 dígitos, c/ pilha AA	kenko	Un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
77	Cola rótulo azul 01 kg - extra	cascorex	Un	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
78	Cola rótulo azul 500 grs - extra	cascorex	Un	70	R\$ 13,95	R\$ 976,50
83	E.V.A. decorado, tam. 60x40 cm, diversas cores	leonora	Uni	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
85	Elástico de borracha, nº18 pct. c/ 100 g.	fulgor	Pct	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
86	Embalagem de saco de celofane transparente 80x90 cm	gala	Un	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
87	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	foroni	Cx	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
94	Estilete grande	masterprint	Un	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
95	Estilete pequeno	masterprint	Un	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
96	Estojo escolar feminino, material Poliéster, dimensões 21x8x7cm. Características 2 compartimentos, 2 zíperes e estampado.	kit	Un	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00
103	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct. c/ 20 unid.	adelbras	Pct	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
107	Folha de isopor, 1,5 mm	placterm	Un	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
108	Folha de papel almaço com pauta, tam. A4, com 400	credeal	Pct	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
109	Folha de papel camurça, tam. padrão	vmp	Un	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
110	Folha de papel crepom. 0,48x2,00m, tam padrão, cores variadas	vmp	Un	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
111	Folha de papel de presente, com motivos infantis de 70x50 cm	cromus	Un	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
112	Folha de papel manteiga, tam. padrão, cores diversas, 70x50cm	vmp	Un	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
113	Folha de papel vegetal, tam. Padrão, cores diversas, A4	filipaper	Un	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
116	Formulário contínuo, c/ 80 colunas, cx c/ 2.500 folhas	tamoio	Cx	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
117	Giz branco, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	delta	Cx	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
122	Giz escolar branco antialérgico, para quadro negro embalagem com 50 unidades.	delta	Cx	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
128	Grampeador de Alta pressão, para madeira ou tapeçaria	leonora	Un	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
131	Grampo nº 23/6 , 23/8, 23/13, 23/15 cx c/ 5.000 unid.	cis	Cx	35	R\$ 17,95	R\$ 628,25
137	Lápis de cor, cx c/ 12 unidades, grande, sextavado, de madeira	multicolor	Un	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
138	Lápis de cor, cx c/ 12 unidades, grande, sextavado, resina termoplástica.	masterprint	Uni	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
140	Lápis HB nº 2, cx c/ 144 unid. apontado	masterprint	Cx	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
145	Maquina de moldar papel crepom, especial para arranjos florais, laços e adornos para bolos, enfeites para mesa de festas infantis	RST	Un	5	R\$ 284,05	R\$ 1.420,25
150	Marcador permanente azul, preto e vermelho	MARIPEL	Uni	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
153	Mochila Bolsa Escolar Infantil, medidas aproximadas altura 33 cm, largura 28 cm e profundidade 15 cm, material de fabricação poliéster cor nas diversas estampas ou personagens.	KIT	Un	15	R\$ 68,30	R\$ 1.024,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

154	Mochila escolar masculina Poliéster de costas halo luxo. Alça acolchoada zipper com puxador exclusivo material resistente fechamento em zipper compartimento externo alças ajustáveis. Dimensão: 47x34x16cm, nas cores cinza, preto e marrom.	KIT	Un	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
170	Papel especial p/ certificado, verge, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	Masterprint	Cx	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
179	Pasta com grampo trilho de papelão	Frama	Un	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
180	Pasta de papelão suspensa	Frama	Un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
182	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples	Frama	Un	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
183	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20 c/ 5 cm de altura	Vmp	Un	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
186	Pasta polionda grossa 30 x 20 5 cm	Polibras	Un	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
187	Pasta registradora	Frama	Un	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
188	Pasta sanfonada de papelão revestida na cor preta c/ 31 divisória tamanho ofício	Menno	Un	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
190	Pasta suspensa c/ 10 unid plastificada	Policart	Un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
191	Percevejo nº 3 cx c/100 Unid.	Leonora	Cx	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
192	Perfurador tamanho médio p/ 15 a 20 folhas	Masterprint	Un	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
203	Pincel para pintura nº 0	Leonora	Un	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
204	Pincel para pintura nº 10	Leonora	Un	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
205	Pincel para pintura nº 12	Leonora	Un	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
206	Pincel para pintura nº 16	Leonora	Un	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
215	Porta durex pequeno	Cavia	Un	5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
218	Régua de madeira c/ 1 metro	Souza	Un	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
219	Rolo de papel semi-kraft 60 cm, 80 grm, com 150 metros	Santeck	Bob	15	R\$ 69,80	R\$ 1.047,00
222	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor azul, Ind. Brasileira	Chamex	Cx	3	R\$ 235,50	R\$ 706,50
224	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalente que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO.	Magnum	Cx	200	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
226	Tesoura de picotar grande, profissional de metal.	Masterprint	Un	12	R\$ 64,20	R\$ 770,40
227	Tesoura escolar pequena, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro	Leeonora	Cx	25	R\$ 37,30	R\$ 932,50
229	Tesoura tamanho 9 ½ 24cm	Masterprint	Uni	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
236	Tubo de cola glitter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	Maripel	Cx	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00

Valor Total do fornecedor R\$ 74.828,60 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 920, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 127831254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo de contato, 75 g (multi uso)	Leo	Uni	3	R\$ 10,60	R\$ 31,80
4	Album fotografico para 100 fotos 10x15 cm, tipo	Ph. Photo	Un	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

	fichario, sem estampa nas cores preto, dourado, azul e rosa					
11	Arquivo morto tam. padrão, revest externo em kraft 140 g/m2	Frama	Un	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
25	Bobina de papel contact na cor madeira natural c/ 10 mtrs	Kaz	Un	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
27	Bobina de papel de presente, 60 cm c/ 100 mtr.	Vmp	Un	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
33	Bola facetada acrílico miolo 12 mm cores variadas 100 grs	Mp	Pct	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
41	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 96 folhas	Credeal	Un	35	R\$ 5,09	R\$ 178,15
42	Caderno de brochura, grande, capa dura, c/ 96 folhas, formato 200mm x 275mm, capa nas cores verde, vermelho, azzul e amarelo.	Credeal	Uni	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
52	Caneca de porcelana decorada para dia das mães tamanho grande 300ml	St. Grafic	Un	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
64	Chinelo de quarta (de tecido) numeração e cores variadas	Baiana	Par	350	R\$ 13,85	R\$ 4.847,50
69	Cobre jarra cor branco 40 cm de diametro	Kaz	Uni	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
70	Cola adesivo instantâneo, aplicação precisa, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel etc. embalagem com 5g.	Bond	Un	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
72	Cola gel multicolage 250g	Gato Preto	Uni	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
74	Cola para artesanato, multi uso, 20ml	Maripel	Uni	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
76	Cola permanente 250 grs	Maripel	Uni	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
84	E.V.A. tam. 60 x 40 cm – várias cores	Off	Uni	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
97	Estojo escolar masculino, material poliester, dimensões 21x8x7cm. Características 2 compartimentos, 2 ziperes, cores preto, cinza ou marrom	J.C. Estojos	Un	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
99	Extrator de grampo, cx c/ 12 unid.	KAZ	Cx	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
102	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	S. FITAS	Pct	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
114	Forminha de cortar E.V.A., grande	leo	Un	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
132	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 Unid.	leo	Cx	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
133	Grampo trilho de metal, cx c/ 50 unid.	leo	Cx	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
134	Índice para fichário de plástico 6 x 9	acrimet	Un	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
135	Kit 4 tesouras para picotar aço inox eva papel arte escolar	leo	Kit	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
139	Lápis HB nº 2, com borracha, grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, sextavado, seguro para crianças, não lasca. Caixa com 72 unid.	master	Cx	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
151	Máscara dupla, descartável com elástico, pct com 50 unid.	sky	Pct	5	R\$ 31,60	R\$ 158,00
168	Papel de presente, bobina com 60cm decorado com motivos	vmp	Un	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
169	Papel de seda, tam. padrão	vmp	Un	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
195	Pilha AA Tamanho C	panasonic	Un	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
196	Pilha C comum - 1,5v (média)	panasonic	Un	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
197	Pilha D comum - 1,5v (grande)	panasonic	Un	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
198	Pilha palito AAA alcalina, pct c/ 2 unid.	philips	Pct	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
201	Pincel chato marta tropical tamanho 14.	leo	Uni	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70
221	Saco de presente de metal decorado, 15x28, pct, pct.c/50 unid.	vmp	Uni	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
225	Sulfite A9, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 215 x 315 mm, 75 g/m², branco, Ind. Brasileira	report	Cx	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
234	Tubo de cola branca, c/ 90 g.	frama	Un	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

235	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	maripel	Cx	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
-----	---	---------	----	----	----------	------------

Valor Total do Fornecedor: 24.529,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.633.788/0001-85, com sede na Rua Olivier Ferreira Freitas nº 954, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, neste ato representada pelo Senhor **Sidnei dos Santos Azevedo** portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.673.951-3 e inscrito no CPF/MF nº 592.798.429-00, residente e domiciliado a Rua Augusto Moraes de Castro, nº 887, na cidade de São João do Ivai Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal azul, nº 3	Masterprint	Uni	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
8	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal preta, nº 3	Masterprint	Uni	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
36	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid.	Redbor	Uni	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
37	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, c/ 200 folhas	Foroni	Un	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
50	Calculadora de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA	Hoopson	Un	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
59	Canetinhas Hidrograficas 12 cores estojo cartão, traço fino.	Maripel	Un	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
75	Cola para EVA e isopor 90ml	Frama	Uni	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
80	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml	Frama	Un	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
81	E.V.A. atalhado, tam. 60x40 cm, diversas cores	Seller	Uni	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
104	Fita adesiva transp., pct. c/ 5 unid., 48 mmX 45 m	Adelbras	Pct	40	R\$ 20,55	R\$ 822,00
115	Forminha de cortar E.V.A., pequena	Make+	Un	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
118	Giz colorido, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	Delta	Cx	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
119	Giz de cera fino, cx c/ 12 unid. pequeno	Maripel	Cx	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
123	Giz escolar plastificado colorido, para quadro negro, c/50 palitos produto não toxico, com pelicula plastica que nao suja as maos, não solta pó, antialergico e resistente.	Delta	Cx	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
124	Glitter em pó, potes c/ 3 g. cada, cores diversas	Lantecor	Un	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
125	Goma laca incolor 100ml	Acrilex	Uni	10	R\$ 7,28	R\$ 72,80
129	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas	Grampline	Uni	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
130	Grampeador tam. pequeno metal	Grampline	Un	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
146	Marcador p/ retro-projetor ponta fina	Pilot	Un	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
147	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – azul, vermelho e preto	Pilot	Uni	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
148	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável)	Leonora	Un	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
149	Marcador Permanente (Plást, Acríl, Vinil e Vidros) Ponta Média 2.0 mm, Preta	Maripel	Un	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
152	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr. Diversas Cores.	Maripel	Cx	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
155	Mochila Escolar Tecido Lona Bolsa Juvenil Adolescente Girl	São Paulo Express	Un	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
160	Papel camurça, tam. Padrão, cores variadas	Vmp	Uni	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
161	Papel carbono para risco em tecido	Hardcopy	Un	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
163	Papel casca de ovo, cx c/ 50 unid.- 180g/m²a4 210 x 297 mm	Filiperson	Cx	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
164	Papel celofane, diversas cores	Vmp	Uni	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
165	Papel crepom para cestas, dourado	Vmp	Rolo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
178	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 50 folhas simples	Acp	Un	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
181	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão	Frama	Un	180	R\$ 10,79	R\$ 1.942,20
184	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura	Acp	Un	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

185	Pasta plástica transparente c/ elástico fina	Acp	Un	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
199	Pincel atômico para cartaz, varias cores, tipo 1100	Pilot	Un	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
202	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70mm jogo c/ 12 unid.	Compactor	Jog	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
207	Pincel para pintura nº 18	Tigre	Uni	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
208	Pincel para pintura nº 4	Tigre	Un	60	R\$ 2,32	R\$ 139,20
209	Pincel para pintura nº 6	Tigre	Un	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
210	Pincel para pintura nº 8	Tigre	Un	120	R\$ 2,79	R\$ 334,80
212	Pistola de cola quente pequena, ponta com isolante térmico - bivolt	Grampline	Un	60	R\$ 19,73	R\$ 1.183,80
213	Porta clipes	Acrimet	Un	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
230	Tinta guache c/ 15 ml, cx c/ 6 unid. varias cores	Maripel	Cx	220	R\$ 3,39	R\$ 745,80

Valor Total do Fornecedor 17.021,95 (dezesete mil e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.798/0001-43, com sede na Avenida Paraná nº 80, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pela Senhora **Cecilia Crocetta Schraiber**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.214.525-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 531.766.509-49 residente e domiciliado a Rua Principal S/N Alto Lajeado, na cidade de Arapuã – Paraná, CEP: 86.884-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal azul, nº 4	Masterprint	Uni	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
10	Apontador escolar, cx c/ 24 unid., retangular	Leonora	Cx	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
12	Balão canudo, cores variadas, pct com 50 unid.	Balontek	Pct	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
13	Balão de coração nº11 cor rosa pct. Com 50 unid.	Sao Roque	Pct	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
18	Bastão de cola quente grosso	Rendcola	Un	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
21	Bexiga nº 7, pct. c/ 50 unid.	Sao Roque	Pct	120	R\$ 7,85	R\$ 942,00
23	Bloco de anotação, auto adesiva removíveis tamanho 7,6cm x 10,2cm, bloco 100x1, cores variadas	Leonora	Uni	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
38	Caderno de brochura pequeno, c/ 48 folhas, capa dura, formato 140mm x 202mm, capa nas cores azul, amarelo, verde e vermelho.	Tilibra	Un	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
44	Caderno de desenho em brochura, c/ 40 folhas, grande	Tilibra	Un	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
45	Caderno de desenho em brochura, c/ 50 folhas, grande.	Tilibra	Un	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
47	Caixas de mdf tipo vaso com 6 cm de altura cor natural	Clovis	Uni	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
48	Caixas de mdf tipo vaso com 9 cm de altura cor natural	Clovis	Uni	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
53	Caneca de porcelana decorada para dia das pai tamanho grande 300ml	yangzi	Un	400	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00
54	Caneta azul e preta (grip 1.0) super grip retrátil	Pilot	Un	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
55	Caneta esferográfica azul, preta e vermelha, cx c/ 50 unid. Ponta fina	Compactor	Cx	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
56	Caneta esferográfica cristal azul, preta e vermelha cx c/ 50 unid. Ponta média	Carimbras	Cx	50	R\$ 43,39	R\$ 2.169,50
58	Caneta marca texto, cores variadas	Masterprint	Un	80	R\$ 2,19	R\$ 175,20
60	Cartolina branca, 50 X 60 cm, 180 gr.	Vmp	Un	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
62	Chapéu de palha caipira para adultos com tranças (feminino)	Malandrinho	Un	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
71	Cola em bastão, 10 g.	Leonora	Un	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80
79	Corda de seda 10 mm c/ 10 kg	Fial	Rolo	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
82	E.V.A. com glitter, tam. 60x40 cm, diversas cores	Vmp	Uni	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

88	Envelope amarelo 24 x 18 cm cx c/ 250 unid.	Foroni	Cx	5	R\$ 49,27	R\$ 246,35
91	Envelope branco 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	Foroni	Cx	10	R\$ 74,09	R\$ 740,90
98	Etiqueta auto, adesivas 25,40 x 101,60mm (2000 etiq)	Tilibra	Cx	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75
106	Fita adesiva transp.19 mm X 50 m, pct. c/ 13 unid.	Adelbras	Pct	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
121	Giz de cera para uso profissional. Fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço, caixa contendo 12 unidades na cor vermelha.	Acrilex	Cx	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
126	Grampeador 26/6 tam. Grande 20cm metal	Tilibra	Un	10	R\$ 36,25	R\$ 362,50
127	Grampeador 26/6 tam. Médio metal	Tilibra	Un	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
141	Livro Ata c/ 100 Folhas, tam Grande (Ofício)	Sao Domingos	Un	80	R\$ 12,74	R\$ 1.019,20
156	Organizador de escritório, em acrílico. Cor: fume. Perfeito para atender os mais modernos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos. Utilizado nas posições horizontal ou vertical.	Acrimet	Un	7	R\$ 58,75	R\$ 411,25
157	Pacote de plástico metalizado decorado com motivos infantis, 15x28, pct. c/ 100 unid.	Vmp	Pct	4	R\$ 23,19	R\$ 92,76
158	Palito de churrasco pacote c/ 50 unid.	Parana	Pct	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
159	Palito de sorvete, pct. c/ 100 unid.	Theuto	Pct	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
166	Papel crepom para cestas, prata	Vmp	Rolo	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
167	Papel crepom para cestas, varias cores	Vmp	Rolo	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
171	Papel hectografico caixa com 100 unid.	Hardcopy	Un	1	R\$ 43,28	R\$ 43,28
172	Papel laminado 50 x 60 cm, varias cores	Vmp	Un	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
173	Papel microondulado, tam padrão, 80x50cm	Vmp	Un	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
174	Papel microondulado, tam. estampado, 80x50cm	Vmp	Un	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40
175	Papel microondulado, tam. liso	Vmp	Un	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
176	Papel Termocolante com 44 cm de largura, rolo de 31,05 mtrs (fixação de apliques, quilting, patchwork e decoração)	Termal	Rolo	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
189	Pasta suspensa haste plast c/ 50 unid.	Acrimet	Cx	50	R\$ 68,13	R\$ 3.406,50
193	Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 100 folhas	Brw	Un	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
211	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante térmico - bivolt	Brw	Un	40	R\$ 31,49	R\$ 1.259,60
214	Porta durex grande	Acrimet	Un	10	R\$ 19,35	R\$ 193,50
216	Porta retrato de madeira tamanho 15 x 21 cm, liso nas diversas cores preto, prata, vermelho e dourado com vidro e fundo de madeira.	Yangzi	Un	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
220	Saco de presente de metal decorado com motivos infantis 80x90, pct. c/50 unid.	Vmp	Uni	5	R\$ 115,27	R\$ 576,35
223	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor rosa, Ind. Brasileira	Chamex	Cx	2	R\$ 218,52	R\$ 437,04
228	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm	Masterprint	Uni	55	R\$ 15,12	R\$ 831,60
232	Tinta p/ carimbo de cor azul, e preta 40 ml	Radex	Uni	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00

Valor Total do Fornecedor: 35.295,58 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

F.P GARALUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont nº 1406, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP: 87.308-832, neste ato representada pelo Senhor **Flavio Pereira Garaluz**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 76043450 e inscrito no CPF/MF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado a Rua Miss Yolanda Pereira, na cidade de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.305-350, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Algodão para manicure 25 grs	Apolo	Uni	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
9	Apontador com depósito, cx c/ 24 unid.	Jocar	Cx	12	R\$ 45,50	R\$ 546,00
22	Bloco de anotação auto adesiva removíveis tamanho 3cm x 5cm, bloco 50x1, cores variadas, pct com 4 unid.	Master	Uni	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
26	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs	Vmp	Un	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
46	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 50 folhas, capa forte, formato 140mm x 200mm, capa com motivos infantis.	Foroni	Un	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
51	Calculadora pequena	Classe	Un	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
57	Caneta hidrográfica, ponta media p/ cartaz, jogo c/ 12 unid. tam. Grande	Compactor	Jog	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
61	Cartolina colorida, 50 X 60 cm, 150 gr.	Allform	Un	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
63	Chapéu de palha caipira para adultos desfiado	Mb	Un	250	R\$ 7,91	R\$ 1.977,50
65	Clips 2/0 cx. c/ 500 gramas	Master Clips	Cx	25	R\$ 10,64	R\$ 266,00
66	Clips 3/0 cx. c/ 500 gramas	Master Clips	Cx	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
67	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	Master Clips	Cx	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
68	Clips 8/0, cx c/ 500 gramas	Master Clips	Cx	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
73	Cola para artesanato, adesivo PVA, composição poliacetato de vinila, 1 litro	Tek Bond	Uni	10	R\$ 17,05	R\$ 170,50
89	Envelope amarelo 25 x 17,5 cm, cx c/ 250 unid.	Ipecol	Cx	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
90	Envelope amarelo 25 x 35 cm cx c/ 250 unid.	Ipecol	Cx	15	R\$ 67,45	R\$ 1.011,75
92	Envelope branco 41X31 cm, cx. c/ 250 unid.	Ipecol	Cx	5	R\$ 114,50	R\$ 572,50
93	Envelope ofício branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC	Ipecol	Cx	5	R\$ 66,30	R\$ 331,50
100	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9	Nova Cril	Un	30	R\$ 83,20	R\$ 2.496,00
101	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros	Adelbras	Un	70	R\$ 2,04	R\$ 142,80
105	Fita adesiva transp.18 mm X 50 m, pct. c/ 13 unid.	Cellux	Pct	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
120	Giz de cera grosso, cx c/ 12 unid. grande	Piratinunga	Cx	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
136	Lapis de cor Ecolapis 24 cores aquarelável	Faber	Un	40	R\$ 32,65	R\$ 1.306,00
142	Livro Ata c/ 50 Folhas, Tam. Grande (Ofício)	Tilibra	Un	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
143	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura	Tilibra	Un	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
144	Livro ponto pequeno 154 x 216 mm c/ 160 folhas	Tilibra	Un	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
162	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores	Vmp	Un	250	R\$ 1,11	R\$ 277,50
177	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples	Acp	Un	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
194	Pilha AA alcalina, pct c/ 4 unid.	Vinik	Pct	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
200	Pincel atômico, cor preta, tipo 850	Pilot	Un	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
217	Régua cristal 30 cm c/ nº em preto pct. c/ 25 unid.	Walleu	Pct	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
231	Tinta guache, cores variadas, 500 ml	Piratinunga	Uni	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
233	TNT, cores diversas, 1,40 largura - 40g	Santa Fe	M	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00

Valor Total do Fornecedor: 20.327,35 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL R\$ 172.002,93 (cento e setenta e dois mil, dois reais e noventa e três centavos)

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material de Expediente destinados às Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 100/2018 e Processo Administrativo nº 146/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O produto, objeto desta licitação deverá **SER DE EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – A entrega **SERÁ DE FORMA INTEGRAL** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSAO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

- a) O descumprimento de quaisquer condições de Habilitação do processo licitatório e de quaisquer obrigações previstas no contrato ou ata de registro de preços
- b) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- c) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- d) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- f) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- g) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa de mora de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de até 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 15.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – O pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 07 de dezembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Peterson Rocha da Silva
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 829

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2018

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME
Cecilia Crocetta Schraiber
Contratada

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME
João de Souza André
Contratada

AZEVEDO & PORFIRIO LTDA – ME
Sidnei dos Santos Azevedo
Contratada

F.P GARALUZ ME
Flavio Pereira Garaluz
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº017/2018.
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADO: Claridelsa de Faria Vitor
CTPS Nº 45598 Série 00027 PR

OBJETO: Para exercer o cargo de **Enfermeira**, perfazendo 40 horas de trabalho semanais, neste Município, na Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.772,06 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais, seis centavos)

PERÍODO: Contrato Temporário: de 10/12/2018 a 09/12/2019 – regime de trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (10/12/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL